



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA**

**CONTROLADORIA GERAL
SETOR DE LICITAÇÃO**



ATA DO RESULTADO DE HABILITAÇÃO, REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021-SME, QUE TEM COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS ESCOLARES COBERTAS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ.

Aos doze dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, às nove horas, reuniu-se a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Itarema, localizada à Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, designada pela Portaria Nº 011/2021 de 04 de Janeiro de 2021, sob a presidência da Sra. Inez Helena Braga e os membros: João Paulo de Souza Vasconcelos, Vanderlene Guia de Oliveira e Willames Franklin de Oliveira Santos. A Presidente deu início aos trabalhos, referente CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2021-SME, já iniciada sua fase, com abertura dos Documentos de Habilitação, no dia 12 de Abril de 2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS ESCOLARES COBERTAS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ. A Comissão de Licitação inicia a análise dos documentos de "Habilitação" das empresas participantes, que são 51 (cinquenta e uma): 01- **AB2 ENGENHARIA, INDÚSTRIA, SERVIÇO E COMÉRCIO EIRELI ME**; 02- **ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS, EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI EPP**; 03- **ABREU & ANDRADE CONSTRUTORA LTDA**; 04- **ADPRES ADMINISTRAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**; 05- **AMIZADE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**; 06- **APOLO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME**; 07- **ARAÚJO BATALHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME**; 08- **ÁVILA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME**; 09- **CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**; 10- **CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES ME**; 11- **CONJASF – CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA**; 12- **AR CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**; 13- **CONSTRUPLAN CONSTRUÇÕES LTDA**; 14- **CONSTRUTORA AG EIRELI**; 15- **CIB – CONSTRUTORA E IMOBILIARIA BRILHANTE LTDA**; 16- **CONSTRUTORA IMPACTO**; 17- **CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA EPP**; 18- **CNT – CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI**; 19- **DE BRITO ENGENHARIA**; 20- **DINAMICA EMPREENDIMENTOS**; 21- **ELLUS SERVIÇOS LTDA**; 22- **EMMY'S EDIFICAÇÕES EIRELI EPP**; 23- **ENERGY SERVIÇOS EIRELI EPP**; 24- **EVP SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**; 25- **FJ2 CONSTRUÇÕES EIRELI**; 26- **FOXX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**; 27- **HB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**; 28- **HIDROSERV CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI ME**; 29- **JRN CONSTRUÇÕES EIRELI ME**; 30- **LIMPAX CONSTRUÇÕES E EIRELI**; 31- **LIT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**; 32- **LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI ME**; 33- **MARFHYS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE**





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

CONTROLADORIA GERAL
SETOR DE LICITAÇÃO



EDIFICAÇÕES EIRELI; 34- MEF CONSTRUÇÕES - JOSÉ EDSON ANASTÁCIO COSTA ME; 35- MARIA LÚCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA ME; 36- MV&R LOCAÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELI; 37- NOVA CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI ME; 38- PRADA COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS; 39- PRIME CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA; 40- PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA; 41- RCON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME; 42- R MEIRA ENGENHARIA EIRELI; 43- RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI ME; 44- SCS CONSTRUTORA LTDA ME; 45- SECULLUS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ME; 46- SEG NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; 47- SERTÃO CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA; 48- TORRES MARTINS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME; 49- VIRGÍLIO & JACYRA CONSTRUÇÕES LTDA EPP; 50- WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; 51- ZM PONTES COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI. Após análise dos Documentos de Habilitação, chegou-se ao seguinte resultado: **EMPRESAS HABILITADAS:** 01- ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS, EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI EPP; 02- APOLO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME; 03- ÁVILA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME; 04- CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA; 05- CONJASF – CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA; 06- CIB – CONSTRUTORA E IMOBILIARIA BRILHANTE LTDA; 07- CONSTRUTORA IMPACTO; 08- CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA EPP; 09- DINAMICA EMPREENDIMENTOS; 10- EMMY’S EDIFICAÇÕES EIRELI EPP; 11- EVP SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI; 12- FJ2 CONSTRUÇÕES EIRELI; 13- HB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; 14- HIDROSERV CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI ME; 15- JRN CONSTRUÇÕES EIRELI ME; 16- LIMPAX CONSTRUÇÕES E IRELI; 17- LIT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA; 18- MARFHYS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES EIRELI; 19- MV&R LOCAÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELI; 20- NOVA CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI ME; 21- PRIME CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA; 22- PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA; 23- R MEIRA ENGENHARIA EIRELI; 24- SEG NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; 25- VIRGÍLIO & JACYRA CONSTRUÇÕES LTDA EPP; 26- WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; 27- ZM PONTES COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI; 28- CONSTRUTORA AG EIRELI; 29- ELLUS SERVIÇOS LTDA; 30- CONSTRUPLAN CONSTRUÇÕES LTDA; 31- CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES ME; 32- MARIA LÚCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA ME; 33- SCS CONSTRUTORA LTDA ME; 34- CNT – CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI; 35- SERTÃO CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, apresentou FGTS fora do prazo de validade, porém de acordo com o item 2.5.4 do edital, “Havendo alguma



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA**

**CONTROLADORIA GERAL
SETOR DE LICITAÇÃO**



restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame...". **EMPRESAS INABILITADAS:** 36- **AB2 ENGENHARIA, INDÚSTRIA, SERVIÇO E COMÉRCIO EIRELI ME**, por descumprir o item 4.2.3, alínea "c", não possui parcela de relevância para quadras, ginásios e/ou estádio, com COBERTA; 37- **ABREU & ANDRADE CONSTRUTORA LTDA**, por descumprir o item 4.2.3, alínea "c", não possui parcela de relevância para quadras, ginásios e/ou estádio, com COBERTA; 38- **ADPRES ADMINISTRAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, por descumprir o item 4.2.3, alínea "a", na Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica – CREA, não consta o responsável técnico detector do atestado apresentado; 39- **AMIZADE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, por descumprir o item 4.2.4, alínea "b", não possui capital social ou patrimônio líquido compatível a, no mínimo, 10% (dez por cento) do orçamento básico destinada aos serviços, promovidos pela Contratante; 40- **ARAÚJO BATALHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME** por descumprir o item 4.2.3, alínea "c", não possui parcela de relevância para quadras, ginásios e/ou estádio, com COBERTA; 41- **AR CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**, por descumprir o item 4.2.5, alínea "e", não apresentou comprovante de endereço para comprovação de endereço da sede da empresa; 42- **DE BRITO ENGENHARIA**, por descumprir o item 4.2.4, alínea "a", apresentou Certidão de Regularidade Profissional - CRP, do contador fora do prazo de validade; 43- **ENERGY SERVIÇOS EIRELI EPP**, por descumprir o item 4.2.3, alínea "c", não possui parcela de relevância para quadras, ginásios e/ou estádio, com COBERTA; 44- **FOXX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, por descumprir o item 4.2.3, alínea "c", não possui parcela de relevância para quadras, ginásios e/ou estádio, com COBERTA; Item 4.2.4, alínea "a", apresentou Certidão de Regularidade Profissional - CRP, do contador fora do prazo de validade; Item 4.2.4, alínea "b", não possui capital social ou patrimônio líquido compatível a, no mínimo, 10% (dez por cento) do orçamento básico destinada aos serviços, promovidos pela Contratante; 45- **LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI ME**, a empresa descumpriu o item 4.2.3, alínea "h", "É vedada a participação de profissional como responsável técnico de mais de uma licitante, caso em que, constatado tal fato, deverá o profissional optar por uma das licitantes, inabilitando-se as demais, sob pena de inabilitação sumária de todas as concorrentes", A empresa indicou o mesmo profissional da empresa PRADA COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, o Sr. Thomás de Aquino Lima Nunes. Solicitamos que o profissional faça a opção entre as duas empresas, opção essa que deve ser feita por escrito, dentro do prazo recursal, caso não se manifeste as duas empresas serão inabilitadas. 46- **MEF CONSTRUÇÕES - JOSÉ EDSON ANASTÁCIO COSTA ME**, por descumprir o item 4.2.4, alínea "b", não possui capital social ou patrimônio líquido compatível a, no mínimo, 10% (dez por cento) do orçamento básico destinada aos serviços, promovidos pela Contratante; Item 4.2.5, alínea



[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

CONTROLADORIA GERAL
SETOR DE LICITAÇÃO



“e”, não apresentou comprovante de endereço em nome da empresa; 47- **PRADA COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**, por descumprir o item 4.2.3, alínea “b”, apresentou a Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física do profissional, responsável técnico, fora do prazo de validade; a empresa descumpriu o item 4.2.3, alínea “h”, “É vedada a participação de profissional como responsável técnico de mais de uma licitante, caso em que, constatado tal fato, deverá o profissional deve optar por uma das licitantes, inabilitando-se as demais, sob pena de inabilitação sumária de todas as concorrentes”, A empresa indicou o mesmo profissional da empresa LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI ME, o Sr. Thomás de Aquino Lima Nunes. Solicitamos que o profissional faça a opção entre as duas empresas, opção essa que deve ser feita por escrito, dentro do prazo recursal, caso não se manifeste as duas empresas serão inabilitadas; 48- **RCON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME**, por descumprir o item 4.2.3, alínea “c”, não apresentou atestado com parcela de relevância para quadras, ginásios e/ou estádio, com COBERTA; Item 4.2.4, alínea “a”, não apresentou Certidão de Regularidade Profissional - CRP, do contador; 49- **RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI ME**, por descumprir o item 4.2.2, alínea “f”, não apresentou a Certidão Negativa de Tributos Municipal, emitida pela Prefeitura da sede do licitante; Item 4.2.5, alínea “e”, não apresentou comprovante de endereço para comprovação de endereço da sede da empresa; 50- **SECULLUS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ME**, por descumprir o item 4.2.3, alínea “c”, não possui parcela de relevância para quadras, ginásios e/ou estádio, com COBERTA, o atestado que possui cobertura não está reconhecido pelo CREA; 51- **TORRES MARTINS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME**, por descumprir o item 4.2.4, alínea “b”, não possui capital social ou patrimônio líquido compatível a, no mínimo, 10% (dez por cento) do orçamento básica destinada aos serviços, promovidos pela Contratante; item 4.2.5, alínea “d”, não apresentou Certidão Específica correta, apresentou certidão com razão social de outra empresa. A Comissão de Licitação divulgará o resultado na imprensa oficial, bem como afixará no flanelógrafo do Município, e disponibilizará a presente ata no Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, abrindo, desde sua publicação na imprensa oficial, o prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei de licitações. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a referida sessão que, após lavrada a presente ata, segue assinada pela Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente	Inez Helena Braga	<i>Inez Helena Braga</i>
Membros	João Paulo de Souza Vasconcelos	<i>João Paulo de Souza Vasconcelos</i>
	Vanderlene Guia de Oliveira	<i>Vanderlene Guia de Oliveira</i>
	Willames Franklin de Oliveira Santos	<i>Willames Franklin de Oliveira Santos</i>

